

## ASPROESTE INFORMA

### Nota sobre o PL 1258/2024

Conforme notificamos, ontem 10/09, estava prevista a votação do PL 1258/2024 enviado para a Câmara Legislativa do DF pela ETR, propondo alterar a lei 5803 (Regularização Fundiária) em três pontos:

- 1- Ela, ETR, passaria a utilizar o preço máximo da tabela do INCRA e não o preço mínimo conforme prevê a lei, para a venda de terras rurais;
- 2- A ETR não daria mais de desconto 1,5% por ano de ocupação legal;
- 3- A ETR não daria mais desconto pela manutenção de reserva legal.

As mudanças foram de tal forma surpreendentes, tanto pela majoração dos preços, como pela urgência da qual foi revestida, que causou assombro até na base do governo. Por isso ela não foi posta em votação como previsto, mas sim, provocou uma reunião dos deputados antes da votação, em que estiveram presentes também representantes da sociedade civil, destaque para a Federação da Agricultura e Pecuária do DF-FAPE-, que propôs que o PL fosse pura e simplesmente arquivado. E como não houve acordo, a sessão plenária da câmara remarcou a sessão de votação para a próxima terça-feira, 17 de setembro. Nesse meio tempo, reuniões para se chegar a um acordo continuarão a ocorrer!

É muito importante que cada um faça pressão nos deputados que conheça, pedindo que “DIGA NÃO AO PL 1258/2024”.

**Diretoria ASPROESTE, 11 de setembro de 2024.**

